

**AS NOVAS MEDIDAS**

# Combustíveis taxados em 28% e carros de 10 a 30%

**BRASÍLIA** — A partir de hoje, até o final de 89, o consumidor de gasolina e álcool combustível pagará mais 28 por cento sobre o preço desses produtos, a título de empréstimo compulsório ao Governo. Sobre a aquisição de veículos incidirá uma taxa de 30 por cento para carros com até um ano de fabricação; 20 por cento para veículos entre um e dois anos de fabricação e de 10 por cento para os com mais de dois até quatro anos de fabricação.

O valor dos veículos usados será estabelecido pela Secretaria da Receita Federal e os proprietários de táxis serão isentos destes empréstimos compulsórios, de acordo com o Decreto-Lei 2288, assinado, ontem, pelo Presidente José Sarney.

O mesmo Decreto-Lei cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FUND), no âmbito do Ministério da Fazenda, que vai financiar os investimentos necessários ao crescimento econômico. Outro Decreto-Lei, de número 2285, também assinado ontem, torna flexíveis as regras para funcionamento dos fundos de condomínio dos quais participem pessoas físicas ou jurídicas residentes no exterior, isentando de impostos os rendimentos obtidos através das Bolsas de Valores. Sarney determinou, também, a cobrança de impostos nas operações futuras realizadas nas bolsas de mercadorias.

As principais medidas adotadas, ontem, pelo Governo para reduzir o consumo de combustíveis e carros, gerar receita para financiar o crescimento econômico e estimular os investimentos são as seguintes:

---

*Gasolina e álcool combustível .. 28%*  
*Veículos até um ano de fabricação ..... 30%*  
*Veículos de um a dois anos ..... 20%*  
*Veículos de dois a quatro anos .. 10%*

---

O compulsório sobre os combustíveis será acrescido diretamente ao preço pago na bomba, sem necessidade de recibo. Sua devolução ocorrerá após três anos, junto com o Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). O valor será corrigido pela variação do valor das OTNs e juros de seis por cento ao ano.

O valor da devolução do compulsório sobre combustíveis será calculado sobre o consumo médio por veículo, segundo cálculo a ser divulgado pela Secretaria da Receita Federal.

Os consumidores que se sentirem prejudicados com a média de consumo estabelecido pelo Governo poderão solicitar revisão, desde que apresentem as notas comprovando que seu consumo de combustível foi superior ao estabelecido.

O compulsório sobre a aquisição de veículos novos e usados será devido no momento da compra, antes do licenciamento ou transferência de propriedade. O vendedor do carro será co-responsável pelo pagamento do compulsório pelo comprador, devendo reter uma via do documento de arrecadação, que será arquivado pelas repartições de trânsito, ao transferir o veículo.

A Receita Federal estabelecerá, periodicamente, os valores de veículos usados, para determinação do empréstimo.

- O empréstimo compulsório sobre veículos será recolhido à rede bancária, em documento próprio, especificado pelo Governo.

- A restituição, acrescida da variação do valor da OTN e juros de seis por cento ao ano, será feita com cotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), decorridos três anos.

- Os proprietários de táxis ficarão isentos dos empréstimos compulsórios sobre a aquisição de veículos. Pagarão o compulsório sobre os combustíveis, mas serão resarcidos pelo aumento das tarifas, a ser dados pelas Prefeituras, conforme autorização, ontem, do CIP.